



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – CFDD**

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e cinco reuniu-se na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. MARCELO TAKEYAMA, os Conselheiros: o representante do Ministério da Saúde, Dr. BRUNO CESAR ALMEIDA DE ABREU; a representante do Ministério Público Federal, Dr. MARIA CAETANA CINTRA SANTOS; o representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Dr. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA; o representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”, Dr. ELÁDIO DA SILVA LECEY; o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, Dr. MARCOS DIEGUES RODRIGUES; a representante do Ministério do Meio Ambiente, Dr^a. ALESSANDRA SILVA ROCHA; e o Secretário-Executivo do CFDD, Dr. NELSON CAMPOS. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** a representante do Ministério da Fazenda, Dr^a. CLÁUDIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS VIEGAS, e o representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON, Dr. LEONARDO ROSCOE BESSA; **Item 1º- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária.** A Ata foi colocada em discussão e aprovada pelos membros do Conselho por unanimidade. **Item 2º - Aprovação da Ata da 77ª Reunião Ordinária.** A Ata foi colocada em discussão e aprovada pelos Conselheiros por unanimidade. **Item 3º - Indicação do Vice-Presidente do CFDD.** O Presidente do CFDD, Dr. Marcelo Takeyama, indicou o nome do Dr. Ricardo Villas Bôas Cueva, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, para ocupar a Vice-Presidente do Conselho. Os Conselheiros aprovaram a escolha do representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE, na qualidade de Vice-Presidente do CFDD por unanimidade, que será empossado na próxima reunião do Colegiado, prevista para o dia 15 de dezembro de 2005. **Item 4º - Apresentação do Quadro Demonstrativo dos valores recolhidos ao FDD, de acordo com os códigos de recolhimento até o dia 22 de novembro de 2005.** O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 - Condenações Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 42.881,05 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos); Código 002 - Condenações Judiciais - Consumidor -R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); Código 003 - Condenações Judiciais - Bens e Direitos de Valor Artístico - Não houve recolhimento; Código 004 - Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo - R\$ 417.096,50 (quatrocentos e dezessete mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) - não houve recolhimento; Código 006 - Multas - Código de Defesa do Consumidor - CDC - R\$ 719.437,03 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos); Código 007- Indenizações -Código de Defesa do Consumidor -CDC - Consumidor - não houve recolhimento; Código 008 -Condenações Judiciais - Mercado Imobiliário - não houve recolhimento; Código 009 - Condenações Judiciais -Infração à Ordem Econômica - R\$ 1.627.424,22 (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 31.698,40 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Outras Receitas - Doações - R\$ 25.296,43 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos); Depósitos e Cauções (a classificar) - R\$ 17.045,21 (dezessete mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); Depósitos Judiciais - R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício - R\$ 20,45 (vinte reais e quarenta e cinco centavos); Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores - R\$ 264.134,26 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos); Restituição de

Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD - R\$ 2.681,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Obtendo como saldo final o valor de R\$ 3.143.221,46 (três milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Item 5º- Apresentação do quadro de extrato da Conta do FDD, até 22 de novembro de 2005. Foram arrecadados R\$ 3.143.221,46 (três milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) transferidos até o mesmo período R\$ 2.961.880,99 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). Recebimento de Recursos Fonte 100 e 174 - R\$ 2.806.826,00 (dois milhões oitocentos e seis mil oitocentos e vinte e seis reais). Outras Despesas - R\$ 41.806,08 (quarenta e um mil oitocentos e seis reais e oito centavos). O saldo em 22 de novembro de 2004 atingiu o montante de R\$ 17.940.542,77 (dezesesseis milhões novecentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Item 6º Análise da Apuração final dos projetos selecionados como prioritários: Os conselheiros fizeram a revisão dos 40(quarenta) projetos considerados prioritários, também ficou decidido pelos conselheiros que a Secretaria Executiva dará preferência na análise dos projetos apresentados para os órgãos Estaduais e Municipais, tendo em vista que no segundo semestre de 2006, o Governo Federal estará impedido de fazer transferências de recursos financeiros para órgãos públicos, por causa do período eleitoral em outubro de 2006.

Item 7º Assuntos Gerais - Proposta de Alteração da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2003. Ficou definido que os Conselheiros enviarão, por meio de correio eletrônico, sugestões sobre mudanças na resolução, resultando em uma minuta que será apreciada na reunião de dezembro.

Item 8º- Data da próxima reunião ordinária. A próxima reunião do CFDD será no dia 15 de dezembro de 2005, na sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente e o Secretário-Executivo do CFDD.

MARCELO TAKEYAMA
Presidente do CFDD

NELSON CAMPOS
Secretário-Executivo do CFDD